



LEI COMPLEMENTAR N.º 493, DE 02 DE JULHO DE 2010

Revoga as leis complementares que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes leis complementares:

I - Lei Complementar n.º 416, de 29 de dezembro de 2004;

II - Lei Complementar n.º 419, de 05 de janeiro de 2005;

III - Lei Complementar n.º 444, de 12 de setembro de 2007;

IV - Lei Complementar n.º 448, de 13 de dezembro de 2007;

V - Lei Complementar n.º 456, de 10 de julho de 2008;

VI - Lei Complementar n.º 481, de 14 de outubro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1